



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROCEIRO NA LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMATURÁ**, da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme nos termos do Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROCEIRO NA LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMATURÁ**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ELAINE LEANDRO PEREIRA, CPF: 004.669.832-98**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 050/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROCEIRO NA LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMATURÁ**, no Município de Amaturá/AM, perante a **ELAINE LEANDRO PEREIRA, CPF: 004.669.832-98**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em 08 parcelas **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** que serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária.

02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.122.0011.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

339039 - Outros Serviços de Terceiros/Jurídica

Fonte: 10 - FPM

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Amaturá/AM, 17 de abril de 2019.

Joaquim Francisco da Silva Corado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 17/04/2019, Para fins de eficácia e ampla publicidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração